

## LEI MUNICIPAL Nº 928/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **DANILO COELHO DOMINGOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao atendimento de despesas de custeio, **devendo ser contabilizado na Categoria Econômica 3 – Despesas Correntes**.

**Art. 2º** Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para despesas de custeio, vinculado a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Riva, as despesas deverão ser contabilizado na fonte de recurso **659 Outros Recursos Vinculados à Saúde**, e detalhamento da fonte **3210000 Identificação das Transferências dos Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais** os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos do **excesso de arrecadação** dos Recursos vinculados a fonte de recurso 659/3210000, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

**Art. 4º** Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **16 de março de 2026.**

**Danilo Coelho Domingos**

Prefeito Municipal